



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio,06, Centro
(74) 3628-2153

DECRETO 1893/2009.

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e autorização da Lei Orçamentária nº. 755/2008.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberta Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
4002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3390.35.00.00-0193.016 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
3390.39.00.00-0193.016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	
3390.92.00.00-0193.016 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00

	15.000,00
	1.000,00

	Soma da Unidade: 21.000,00

	Somas dos Créditos: 21.000,00

Art. 2º- Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se- à os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art.43, parágrafo 1º. Da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
4002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLÊNARIO	
3190.11.00.00-0193.016 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL	5.000,00

	15.000,00
	1.000,00

	Soma da Unidade: 21.000,00

	Somas dos Recursos: 21.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

03 de agosto de 2009.

CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal

Alameda Sampaio,06, Centro
(74) 3628-2153

CNPJ 13.795.786/0001-22

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.